

----- **EXTRACTO DA ACTA Nº 36** -----

No dia vinte e seis de Julho do ano de dois mil e onze, pelas quinze horas, reuniu-se na sede da sociedade, no Auditório Um das instalações do Fórum Telecom, sita na Avenida Fontes Pereira de Melo, número quarenta, em Lisboa, a Assembleia Geral de Accionistas da “Portugal Telecom, SGPS S. A.”, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Ponto Um: Deliberar sobre a alteração dos seguintes artigos dos Estatutos da Portugal Telecom, SGPS S.A.: Artigo Quinto, mediante a modificação do n.º 1 e a revogação do n.º 2; Artigo Décimo Quarto, mediante a revogação do n.º 2; Artigo Décimo Nono, mediante a revogação do n.º 2 e a consequente renumeração do n.º 3; Artigo Vigésimo Primeiro, mediante a alteração dos números 3 e 5; Artigo Trigésimo Segundo, mediante a revogação do n.º 2 e a consequente renumeração do n.º 3; Artigo Trigésimo Quinto. -----

Ponto Dois: Deliberar sobre a alteração ao número 2 do artigo 20º, o qual, em face da revogação do número 2 do artigo 19º, passa a ter a redacção seguinte: “Os membros da Comissão Executiva são escolhidos pelo Conselho de Administração de entre os seus membros. -----

A Assembleia Geral foi regularmente convocada, mediante aviso convocatório, e um aditamento, devidamente publicados conforme a Lei determina, que ficam arquivados junto à presente acta. Encontravam-se presentes, o Accionista Estado, titular das acções de categoria A, representado pela Senhora Dra. Rita Maria Góis de Carvalho, e os Accionistas titulares de acções de categoria ordinária e representados constantes da folha de presenças, que em conjunto com o Accionista que se inscreveu para votar por meios electrónicos, representavam um milhão duzentos e trinta e um mil quatrocentos e setenta votos, equivalentes a seiscentos e quinze milhões novecentos e vinte e dois mil seiscentas e quarenta acções, que correspondem aproximadamente a sessenta e oito por cento do capital social da sociedade,

que é de vinte e seis milhões oitocentos e noventa e cinco mil trezentos e setenta e cinco Euros, representado por oitocentos e noventa e seis milhões quinhentas e doze mil e quinhentas acções, com o valor nominal de três cêntimos de Euro cada. Nenhum Accionista se inscreveu para votar por correspondência. -----

Encontravam-se ainda presentes o Presidente da Mesa da Assembleia Geral da **“Portugal Telecom, SGPS S.A.”**, Senhor Professor Doutor António Manuel da Rocha e Menezes Cordeiro, o Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral Senhor Professor Doutor Eduardo Augusto Alves Vera-Cruz Pinto, o Secretário da Mesa da Assembleia Geral Senhor Dr. Francisco Manuel Balixa Tapum Leal Barona, o Presidente do Conselho de Administração, Senhor Dr. Henrique Manuel Fusco Granadeiro, o Presidente da Comissão Executiva, Senhor Eng. Zeinal Abedin Mahomed Bava, e os Vogais do Conselho de Administração e da Comissão Executiva, Senhores Eng. Luís Miguel da Fonseca Pacheco de Melo, Eng. Carlos António Alves Duarte, Eng. Manuel Francisco Rosa da Silva, Eng. Alfredo José Silva de Oliveira Baptista e Dr. Pedro Humberto Monteiro Durão Leitão, bem como os Vogais não Executivos do Conselho de Administração, Prof. Doutora Maria Helena Nazaré, Dr. Amílcar Carlos Ferreira de Moraes Pires, Dr. Francisco Teixeira Pereira Soares e Dr. Paulo José Lopes Varela, bem como, ainda, o Vogal do Conselho de Administração e membro da Comissão de Auditoria, Senhor Dr. Mário João de Matos Gomes, e o Fiscal Único Senhor Dr. Pedro João Reis de Matos Silva, em representação de P. Matos Silva, Garcia Jr., P. Caiado & Associados, SROC. -----

A folha de presenças e as cartas mandadeiras dos accionistas representados ficam arquivadas junto à presente acta e consideram-se parte integrante da mesma. A Mesa verificou não haver, do seu conhecimento, qualquer situação que envolvesse limitação de contagem de votos, nos termos previstos nos Estatutos e na Lei e verificou ainda estar representado o accionista Estado, pelo que, mostrando-se cumpridas as exigências de publicidade requeridas pela Lei e pelos Estatutos, a Assembleia se encontrava em condições de deliberar sobre os pontos da

Ordem de Trabalhos. -----

Não tendo havido mais intervenções o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral, passou de seguida à votação dos pontos um e dois da Ordem de Trabalhos, respectivamente Deliberar sobre a alteração dos seguintes artigos dos Estatutos da Portugal Telecom, SGPS S.A.: Artigo Quinto, mediante a modificação do n.º 1 e a revogação do n.º 2; Artigo Décimo Quarto, mediante a revogação do n.º 2; Artigo Décimo Nono, mediante a revogação do n.º 2 e a conseqüente renumeração do n.º 3; Artigo Vigésimo Primeiro, mediante a alteração dos números 3 e 5; Artigo Trigésimo Segundo, mediante a revogação do n.º 2 e a conseqüente renumeração do n.º 3; Artigo Trigésimo Quinto; Deliberar sobre a alteração ao número 2 do artigo 20º, o qual, em face da revogação do número 2 do artigo 19º, passa a ter a redacção seguinte: "Os membros da Comissão Executiva são escolhidos pelo Conselho de Administração de entre os seus membros". -----

-

Transcreve-se, em seguida, o conteúdo da proposta do ponto um da Ordem de Trabalhos: -----

"1. Alterar o artigo quinto dos Estatutos, mediante a modificação do n.º 1, que passa a parágrafo único, e a revogação do n.º 2, nos seguintes termos: -----

-

----- Artigo quinto -----

--

----- (...) -----

-

[N.º 1 passa a parágrafo único:] A Sociedade tem, além das acções ordinárias, acções da categoria A, que serão detidas maioritariamente pelo Estado ou por entidades que pertençam ao sector público. -----

-

2. Alterar o artigo décimo quarto dos Estatutos, mediante a revogação do n.º 2 e a passagem do n.º 1 a parágrafo único, nos seguintes termos: -----

-

----- Artigo décimo quarto -----

-

----- (...) -----

-

----- [Parágrafo único que corresponde ao anterior n.º 1] -----

-

3. Alterar o artigo décimo nono dos Estatutos, mediante a revogação do n.º 2 e a consequente renumeração do n.º 3, nos seguintes termos: -----

----- Artigo décimo nono -----

-

----- (...) -----

-

1. (...) -----

-

2. [Corresponde ao anterior n.º 3]. -----

-

4. Alterar o artigo vigésimo primeiro dos Estatutos, mediante a alteração dos números 3 e 5, nos seguintes termos: -----

-

----- Artigo vigésimo primeiro -----

-

----- (...) -----

-

1. (...)-----

-

2. (...)-----

-

3. Quando o Administrador falte definitivamente, a respectiva substituição opera-se nos termos do Código das Sociedades Comerciais. -----

-

4. (...)-----

-

5. Quando haja delegação de poderes, a mesma opera nos termos do Código das Sociedades Comerciais.

6. (...)-----

-

5. Alterar o artigo trigésimo segundo dos Estatutos, mediante a revogação do n.º 2 e a consequente renumeração do n.º 3, nos seguintes termos: -----

----- Artigo trigésimo segundo -----

-

----- (...) -----

-

1. (...)-----

-

a) (...); -----

b) (...); -----

--

c) (...). -----

--

2. [Corresponde ao anterior n.º 3] -----

6. Alterar o artigo trigésimo quinto dos Estatutos, nos seguintes termos: -----

----- Artigo trigésimo quinto -----

-

----- (...) -----

-

As deliberações, pelo Conselho de Administração, de aumentos de capital ou de emissão de obrigações convertíveis em acções podem ser baseadas em parâmetros e em supressão ou limitação de direitos de preferência deliberados pela assembleia geral em data anterior à da escritura pública de que tenha resultado a inclusão dos n.ºs 3 e 4 do artigo 4.º, a alteração do n.º 3 e a inclusão do n.º 4 do artigo 8.º e a modificação das alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 15.º dos presentes estatutos, desde que tais deliberações preencham os requisitos consignados nesses projectos." -----

Tendo-se realizado a votação e concluído o escrutínio, procedeu-se à leitura e projecção dos resultados finais que foram os seguintes: -----

Votos a favor: 1. 230. 777 (um milhão duzentos e trinta mil setecentos setenta e sete) -----

Votos contra: 387 (trezentos e oitenta e sete)-----

Abstenções: 307 (trezentos e sete) -----

Votos nulos: 0 (zero)-----

Terminada a votação, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral, informou que a supressão de direitos especiais só é possível se os titulares desses direitos estiverem de

acordo e nesse sentido perguntou à ilustre representante do estado Português Sra. Dra. Rita Góis de Carvalho se o Estado estava de acordo com a supressão dos seus direitos especiais, ao que esta declarou como se transcreve " O Estado votou favoravelmente". -----

Na sequência desta declaração o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral esclareceu os senhores accionistas que o Estado deu o seu acordo à supressão dos direitos especiais. -----

-

Face aos resultados apurados e verificando-se que nos votos a favor se compreendida o voto das acções da categoria A, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral proclamou ter sido aprovada a proposta apresentada relativa ao **ponto um** da Ordem de Trabalhos. -----

Entretanto, face às dúvidas suscitadas por alguns senhores accionistas e representantes quanto à necessidade de fazer uma votação relativamente ao ponto dois que prevê a existência de direitos especiais, dada a gravidade da questão em debate e para que não restassem quaisquer dúvidas quanto ao que ali estava a ser deliberado, o senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral decidiu submeter à votação o **ponto dois** da Ordem de Trabalhos. --

Deliberar sobre a alteração ao número 2 do artigo 20º, o qual, em face da revogação do número 2 do artigo 19º, passa a ter a redacção seguinte: "Os membros da Comissão Executiva são escolhidos pelo Conselho de Administração de entre os seus membros". -----

Tendo-se realizado a votação e concluído o escrutínio, procedeu-se à leitura e projecção dos resultados finais que foram os seguintes: -----

Votos a favor: 1. 229. 664 (um milhão duzentos e vinte e nove mil seiscentos e sessenta e quatro) -----

Votos contra: 385 (trezentos e oitenta e cinco)-----

Abstenções: 1.422 (mil quatrocentos e vinte e dois) -----

Votos nulos: 0 (zero) -----

Face aos resultados apurados e verificando-se que nos votos a favor se compreendida o voto das acções da categoria A, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral proclamou ter sido aprovada a proposta apresentada relativa ao **ponto dois** da Ordem de Trabalhos.-----

A proposta subscrita pelos Accionistas fica arquivada junto à presente acta e considera-se parte integrante dela. -----

Foi, ainda, decidido anexar à acta uma moção aprovada pelos Sindicatos de Trabalhadores da Portugal Telecom. -----

-

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral, uma vez esgotados os pontos da Ordem de Trabalhos e não havendo mais nada por tratar, declarou que, pela expressão da votação que traduz a vontade profunda da Portugal Telecom, não restavam quaisquer dúvidas sobre a matéria ora deliberada. -----

-

Em seguida, iniciou a sequência do encerramento da assembleia agradecendo a presença do Senhor Presidente do Conselho de Administração, dos Senhores Administradores, dos Senhores Representantes dos Órgãos Sociais, dos seus Colegas de Mesa, declarando assumir a responsabilidade na qualidade de Presidente de qualquer deficiência verificada no decorrer desta Assembleia Geral. -----

-

Prosseguiu agradecendo ainda a todos os colaboradores da assembleia, técnicos de som, de imagem, de informática, de segurança, da restauração, e naturalmente às gentis hospedeiras. A concluir, mais uma vez, agradeceu a todos os presentes, desejando umas boas férias àqueles que se encontrassem nessa situação, e deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária da Portugal Telecom.-----

Foi lavrada a presente acta, que vai ser assinada pelos Senhores Presidente, Vice-Presidente e

Secretário da Mesa da Assembleia Geral, respectivamente Senhor Professor Doutor António Manuel da Rocha e Menezes Cordeiro, Senhor Professor Doutor Eduardo Augusto Alves Vera-Cruz Pinto e Senhor Dr. Francisco Manuel Leal Barona, que a redigiu.